RCPN-RJ

CHECK-LIST

CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE UNIÃO **ESTÁVEL** ART. 537§4°, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DO CNJ.

CLVE-018 Data: 27/05/2024 Revisão: 002 Página 1 de 1

DOCUMENTOS	SIM	NÃO
Quem pode dar entrada? Somente os dois companheiros ou seus procuradores.		
Certidões de Casamento (se viúvo, divorciado ou separado, devidamente averbada/anotada) ou Nascimento (se solteiro) – Legível e Original – dos 2 conviventes.		
O Título qualificado - (Escritura ou Termo Declaratório de RCPN).		
Documento de identificação do(s) requerente(s) (RG, CNH, Passaporte, Carteira Profissional e/ou CTPS).		
Comprovante de Residência – em nome de um dos conviventes, obrigatoriamente com residência na cidade do Rio de Janeiro.		
Importante: Para dar entrada pode estar presente apenas um dos conviventes ou procurador com procuração de apenas um dos conviventes, mas Atenção: deverá ser informado que em 5 dias úteis, os 2 (dois) conviventes ou o(os) procurador(es) dos 2 conviventes (pode ser 1 procuração com 2 assinaturas) obrigatoriamente deverão comparecer para assinar o Termo Declaratório e retirar a certidão de União Estável.		

Prazo de 05 dias úteis (O prazo está sujeito à alteração conforme cumprimento das exigências, caso ocorra).

Declaro que preenchi o presente termo, responsabilizando-me pelas informações inseridas.					
Rio de Janeiro,	/	/	<u>.</u>		
Funcionário Receptor:					